PORTARIA Nº 017/2016

De 1º de setembro de 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor público responsável pelo controle de entrada, saída e distribuição de produtos do setor de almoxarifado no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor público para controlar a entrada, a saída e a distribuição dos produtos constantes do setor de almoxarifado do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO o zelo da Presidência da Câmara Municipal de Pradópolis com a coisa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEAN CESAR COLETI, inscrito no RG sob o nº 40.830.623-3 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 328.534.298-65, Recepcionista da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, como responsável pelo controle de entrada, saída e distribuição de produtos do setor de almoxarifado da Câmara Municipal de Pradópolis, compreendendo materiais de limpeza, materiais de escritório, produtos alimentícios e produtos de higiene pessoal.

Parágrafo único. As funções de responsável pelo controle de entrada, saída e distribuição de produtos do setor de almoxarifado do Poder Legislativo Municipal não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º A realização do referido controle será feita da seguinte forma:

I – O fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme por elas demandado;

II – A retirada de todo bem ou material de consumo do setor de almoxarifado será realizada mediante formulário de requisição de material, este contendo o número da requisição, a identificação do solicitante, a unidade de trabalho, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;

III – As requisições de materiais e o formulário de controle de entrada e saída serão arquivados em pasta própria, organizados em ordem cronológica;

IV - O servidor responsável pelo almoxarifado deverá manter controle de todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque, tão logo ocorram, mantendo inventário que especifique as características básicas do produto e a quantidade existente em estoque, além da elaboração de relatório trimestral com especificação do fluxo de material utilizado no período;

V - Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá comunicar o Departamento de Administração e Recursos Humanos, alertando-o da situação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 1º de setembro de 2016.

RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 211 – Ano 2016 | Quinta - feira, 01 de Setembro de 2016 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

62–R$4,29
66–R$ 17,19
70–R$ 2,00
71–R$ 14,34
72–R$5,00

- GIMENES E PAVAN LTDA – ME, os itens:

03–R$3,41
11–R$15,32
15–R$ 15,07
16–R$15,07
17–R$150,7
19–R$1,45
21–R$0,68
22–R$0,39
26–R$1,66
30–R$4,79
35–R$1,59
52–R$7,71
53–R$2,46
55–R$3,99
75–R$9,98
76–R$7,98

- DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS EIRELI – EPP, os itens:

01–R$4,25
23–R$1,17
28–R$1,46
43–R$30,66
45–R$1,83
56–R$4,10
60–R$13,87
63–R$26,00
64–R$12,56
65–R$16,00
74–R$5,84

- C.M.S COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA – ME, os itens:

07–R$1,83
13–R$6,25
32–R$10,63
33–R$1,58

ITEM FRACASSADO: 58
Pradópolis, 01 de Setembro de 2016.
Aldair Cândido de Souza.
Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2016

De 1º de setembro de 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor público responsável pelo controle de entrada, saída e distribuição de produtos do setor de almoxarifado no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor público para controlar a entrada, a saída e a distribuição dos produtos constantes do setor de almoxarifado do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO o zelo da Presidência da Câmara Municipal de Pradópolis com a coisa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEAN CESAR COLETI, inscrito no RG sob o nº 40.830.623-3 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 328.534.298-65, Recepcionista da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, como responsável pelo controle de entrada, saída e distribuição de produtos do setor de almoxarifado da Câmara Municipal de Pradópolis, compreendendo materiais de limpeza, materiais de escritório, produtos alimentícios e produtos de higiene pessoal.

Parágrafo único. As funções de responsável pelo controle de entrada, saída e distribuição de produtos do setor de almoxarifado do Poder Legislativo Municipal não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º A realização do referido controle será feita da seguinte forma:

I – O fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme por elas demandado;

II – A retirada de todo bem ou material de consumo do setor de almoxarifado será realizada mediante formulário de requisição de material, este contendo o número da requisição, a identificação do solicitante, a unidade de trabalho, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;

III – As requisições de materiais e o formulário de controle de entrada e saída serão arquivados em pasta própria, organizados em ordem cronológica;

IV - O servidor responsável pelo almoxarifado deverá manter controle de todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque, tão logo ocorram, mantendo inventário que especifique as características básicas do produto e a quantidade existente em estoque, além da elaboração de

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Aldair Cândido de Souza
Prefeito Municipal
Saulo Emanuel Atique
Diretor Municipal de Administração

Daniel Aparecido Gutierrez
Jornalista Responsável – MTB 61.418-SP

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 211 – Ano 2016 | Quinta - feira, 01 de Setembro de 2016 | Prefeitura Municipal Pradópolis

relatório trimestral com especificação do fluxo de material utilizado no período;

V - Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá comunicar o Departamento de Administração e Recursos Humanos, alertando-o da situação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 1º de setembro de 2016.

RONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Aldair Cândido de Souza

Prefeito Municipal

Saulo Emanuel Atique

Diretor Municipal de Administração

Daniel Aparecido Gutierrez

Jornalista Responsável – MTB 61.418-SP

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo

Certificado Digital acesse

pmpradopolis.domeletronico.com.br